



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA 07
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2541, DE 22 DE OUTUBRO DE 1997

Interdita, provisoriamente, o Salão de Festas do Centro de Lazer "J.K."

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições e,

Considerando que a cobertura do salão de festas do Centro de Lazer "J.K.", encontra-se comprometida devido às alterações sofridas no madeiramento que faz a sua sustentação;

Considerando que as tesouras encontram-se nitidamente torcidas, com seus arrochantes, vigas e terças na mesma situação, provavelmente devido à vibração do som do aparelho ali instalado;

Considerando que quanto ao aspecto de segurança o prédio encontra-se comprometido para o uso a que se destina, devendo ser interditado, provisoriamente, até que se proceda os reparos necessários, para maior segurança dos usuários.

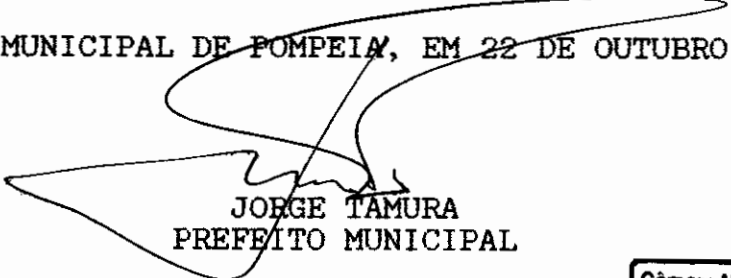
Considerando o laudo de vistoria técnica elaborado e subscrito pela Diretora de Obras desta Municipalidade;

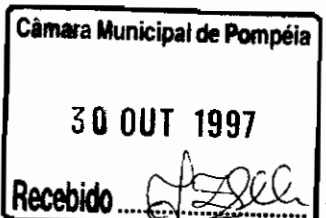
D E C R E T A;

Artigo 1º - Fica interditado o Salão de Festas do Centro de Lazer "J.K." e, proibido o seu uso para qualquer finalidade, até que se proceda os reparos necessários.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 22 DE OUTUBRO DE 1997.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA


De acordo com vistoria "IN LOCO", pude constatar as seguintes irregularidades no salão de festas do clube J. k. desta cidade de Pompéia/ SP.

— A cobertura do prédio em questão, encontra-se comprometida devido às alterações sofridas no madeiramento que faz a sustentação da cobertura.

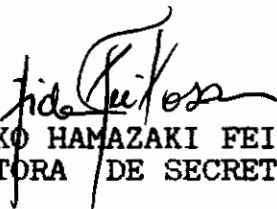
— As tesouras encontram-se nitidamente torcidas, com seus arrojantes, vigas e terças na mesma situação, provavelmente devido à vibração do som ali instalado.

Diante do exposto, entende-se que em questão de segurança o prédio encontra-se comprometido para o uso a que se destina, devendo ser interditado provisoriamente até que se proceda os reparos necessários, para maior segurança dos usuários.

Pompéia, 22 de Outubro de 1997


Maria Elaine T. CM Martins
- Diretora de Obras-

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA